



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 740

IPIRANGA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 438  
De 13 de novembro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e

Considerando o processo de aposentadoria n.º 008/2018 da servidora Ana Emilia Scheifer, resolve,

#### CONCEDER

**Art. 1º** A servidora **ANA EMILIA SCHEIFER**, brasileira, servidora pública municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo professor I, Nível "D", conforme tabela de vencimentos da carreira do magistério do município, portadora do RG nº 4.475.352-9 - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº: 029.104.359-38 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º, da Constituição Federal, da E.C. nº 41/2003 a partir de 14 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.846,61 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do processo.

Registre-se.  
Publique-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 448  
De 20 de novembro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o Artigo 68, inciso V da Lei n.º: 1.201/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga", bem como a aposentadoria concedida através da Portaria n.º: 414/2018,

#### RESOLVE

Tornar vago o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais ocupado pela servidora **ZEZA CLENI VALIM FELIPE**, portadora da CIRG n.º: 1038329007- RS, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2.018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 444  
De 19 de novembro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o Ofício nº 358/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

#### DESTITUIR

A servidora **MARCIA TRAMONTIN ALMEIDA**, portadora do RG nº: 5.082.556-6 SSPPR, da função de Coordenadora de Educação Especial, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2.018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 449  
De 20 de novembro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o Artigo 68, inciso V da Lei n.º: 1.201/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga", bem como a aposentadoria concedida através da Portaria n.º: 415/2018,

#### RESOLVE

Tornar vago o cargo de provimento efetivo de oficial administrativo ocupado pelo servidor **LUIZ CARLOS SEIXAS**, portador da CIRG n.º: 1565907- PR, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2.018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 740

IPIRANGA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 450  
De 20 de novembro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o Artigo 68, inciso V da Lei n.º 1.201/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga", bem como a aposentadoria concedida através da Portaria n.º 438/2018,

#### RESOLVE

Tornar vago o cargo de provimento efetivo de professor ocupado pela servidora **ANA EMILIA SCHEIFER**, portador da CIRG n.º 4.475.352-9 PR, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2.018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 330/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 311/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E NITROTEC COMERCIO DE PRIDUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 174/ 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 05/11/2019 (cinco de novembro de dois mil e dezenove).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 06/11/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 05 de novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**SANDRO HENRIQUE BORELLA**  
NITROTEC COMERCIO DE PRIDUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 338/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 300/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MARCOS VALENTIM SPECHALISKI IPIRANGA ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### 1.1 . Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

##### a) Como CONCEDENTE:

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, com sede da sua Administração Municipal à Rua XV de Novembro, n.º. 545, Bairro: Centro, Cep 84450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, o Senhor **LUIZ CARLOS BLUM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.934.083-4-SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.681.549-34.

##### b) Como CONCESSIONÁRIA:

**MARCOS VALENTIM SPECHALISKI IPIRANGA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.069.556/0001-60, com sede na Travessa 31 de Março, nº. 120, Cep 84450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MARCOS VALENTIM SPECHALISKI**, brasileiro, casado, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.305.808-4-SESP-PR e do CPF/MF nº. 795.481.649-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Júlio Pombeiro, nº. 80, Centro, Cep 84450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a permissão remunerada de uso comercial de espaço público, a título oneroso, na sede do MUNICÍPIO DE IPIRANGA PR, em conformidade com os termos e as condições constantes do Edital de Concorrência Pública nº. 3/2017 e seus anexos, que integram este contrato como se aqui estivessem transcritos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

De acordo com as previsões da Clausula Quarta do Termo inicial celebrado entre as partes, e com fundamento legal no artigo 65, da Lei nº. 8666/93, fica reajustado o valor mensal do contrato para R\$ 1.933,37 (um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), a serem praticados nas competências de novembro/2018 a novembro/2019.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/11/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 13 de novembro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

**MARCOS VALENTIM SPECHALISKI IPIRANGA ME**  
Marcos Valentim Spechaliski

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação de seguradora a fim de segurar o veículo Chevrolet Cruze Sedan LT, placa AXO 0787, de propriedade desta Câmara Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme os orçamentos e documentação anexa.

Empresa: Liberty Seguros S.A.; CNPJ: 61.550.141/0001-72

#### Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
3390.3900	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
39.69.03	Seguros de demais veículos públicos

Valor Global: R\$ 4.338,67

Data: 20/11/2018

**JÚLIO CÉSAR SCHEIFER**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>